



FL. Nº  
Anexo – notas taquigráficas  
Proc. nº  
CMSP – NOME DA CPI  
Nome - RF

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR**  
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**PRESIDENTE: ROBERTO TRIPOLI**

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 04-09-13

OBSERVAÇÕES:

- Notas taquigráficas sem revisão
- Orador não identificado
- Manifestação fora do microfone
- Suspensão

**SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli)** – Bom dia a todos. Na qualidade de Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, declaro abertos os trabalhos da 13ª audiência pública, do ano 2013.

Esta audiência pública tem como pauta o Projeto de Lei 427/2013, de autoria do Executivo, que introduz alterações na legislação tributária municipal relativa ao IPTU, ao ITBI-IV, ao ISS e a TFE, bem como confere nova redação ao artigo 53, da Lei nº 14.107, de 12 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o processo administrativo fiscal e cria o Conselho Municipal de Tributos.

Informo que esta reunião está sendo transmitida pelo Portal da Câmara Municipal de São Paulo, no endereço [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br), *link* Auditórios On-Line.

A íntegra da transcrição desta audiência pública estará disponível ao público em geral no Portal da Câmara Municipal de São Paulo, no endereço [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br), *link* audiências públicas – registro escrito.

Foram convidados a participar desta audiência pública as seguintes autoridades: Exmo. Sr. Marcos de Barros Cruz, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico; Exmo. Sr. Edson Simões, Presidente do Tribunal de Contas do Município.

Informo que as inscrições para seus pronunciamentos devem ser feitas junto à secretaria da Comissão.

Bom dia aos Srs. Vereadores: Marta Costa, Ricardo Nunes, Paulo Fiorilo, Aurélio Nomura e Jair Tatto, membros desta Comissão.

Registramos também a participação do Voto Consciente, sociedade civil participando ativamente e fiscalizado os Srs. Vereadores; da Sra. Márcia, da Liderança do Governo, representando o Líder do Governo, Vereador Arselino Tatto.

Recebemos ontem à noite, cerca de 20h30min, um telefonema do Sr. Marcos de Barros Cruz, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico, dizendo da

impossibilidade de comparecer a esta audiência. Neste sentido, encaminhou para representá-lo o Sr. Antonio Paulo Vogel de Medeiros, Secretário Adjunto, que se encontra entre nós.

A Sra. Marina Aun, muito elogiada por todos do Executivo, assessora da Subsecretaria de Receita Municipal; Sr. Carlos Hugo Ybars, representando o Conselheiro Edson Simões, Presidente do Tribunal de Contas do Município; Sr. José Alberto Macedo, Auditor Fiscal e Presidente do Conselho Municipal de Tributos, esteve presente a sua Vice-Presidente na última audiência; Professor Ricardo Davansso, Diretor da Divisão de Legislação da Secretaria de Finanças.

Daremos início ao nosso trabalho pedindo ao Secretário Adjunto, o Sr. Antônio Paulo Vogel de Medeiros, Secretário-Adjunto da Secretaria de Finanças, para expor o projeto em pauta.

**O SR. ANTÔNIO PAULO VOGEL DE MEDEIROS** – Sou Antônio Paulo, Secretário-Adjunto de Finanças do Município de São Paulo.

Agradeço o convite, estou feliz em estar novamente com os senhores. É sempre com grande satisfação que estarei aqui quando a Secretaria de Finanças for convidada.

Este projeto de lei que encaminhamos tem muita importância porque aperfeiçoa vários itens da legislação tributária municipal. São vários artigos que tocam sobre pontos diferentes, mas que efetivamente melhoram e aperfeiçoam a legislação.

O projeto trata do IPTU, do ITBI, do ISS e do Conselho Municipal dos Tributos. Com relação ao Conselho Municipal dos Tributos estamos fazendo um ajuste no procedimento próprio dele para que possa julgar em 2ª instância assuntos referentes ao Simples nacional. É uma adaptação que estamos fazendo a todo o ordenamento jurídico nacional e harmonizando com o Governo Federal e Governo do Estado de forma que quando a Prefeitura de São Paulo for realizar fiscalizações e atuações no âmbito do Simples, que envolve tributos das três esferas, possamos seguir até o final desse procedimento.

Com relação ao IPTU e ao ITBI, estamos ampliando as faixas de isenção. Com

relação ao ISS, estamos fazendo alguns ajustes sendo que um deles é adequar a redação para a Copa do Mundo de forma que o que já estava na legislação anterior seja cumprido pela Prefeitura e a Copa do Mundo se realize de forma tranquila em São Paulo.

A TFE é um ajuste que propusemos na legislação de forma a adequar a legislação municipal às decisões municipais que estão sendo tomadas no âmbito do judiciário. De qualquer forma estamos à disposição para responder as perguntas e temos aqui presentes três especialistas sobre o tema.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli)** – Há algum Sr. Vereador que quer se pronunciar em relação à matéria?

Passo a palavra ao nobre Vereador Aurélio Nomura.

**O SR. AURÉLIO NOMURA** – Bom dia.

Antes de mais nada, gostaria de indagar, da Presidência, se foi respondido aquele requerimento que eu fiz no dia 28 de agosto? Não sei se a Assessoria pode nos dizer. (Pausa) Não foi respondido.

Fiz um requerimento, na última reunião, verbal e V.Exa. pediu que fizesse por escrito para que pudéssemos encaminhar à Secretaria para resposta.

**O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli)** – Passamos ao Ricardo, que estava presente no momento, e ficaram de trazer no dia de hoje. Não foi isso? (Pausa) Fizemos alguns questionamentos que o senhor não tinha no momento e, com certeza, era para trazer à tona no dia de hoje, não é?

**O SR. RICARDO DAVANSSO** – Bom dia a todos.

A informação solicitada pelo Vereador Aurélio Nomura chegou às nossas mãos ontem, através de e-mail, e são informações, que vou ler para vocês, e que terão de ser pesquisadas e levantadas, inclusive fora do âmbito da Secretaria de Finanças, porque uma as perguntas é: “Quantas ações estão ajuizadas em face do Município de São Paulo, no tocante à

matéria Taxa de Fiscalização dos Fundos de Investimento e o ônus para o Município foi mensurado?”

Então, essa questão terá de ser respondida com o auxílio da Secretaria dos Negócios Jurídicos de Confisque, que é o órgão que detém essas informações.

Quanto à segunda pergunta: “Qual a taxa de inadimplência por parte dos Fundos de Investimento ou Clubes de Investimentos no ano de 2012?” Essa questão teremos de trabalhar com os bancos de dados para tentarmos levantar qual é essa taxa de inadimplência, mas precisaremos de mais tempo e vamos fazer a resposta por escrito.

**O SR. AURÉLIO NOMURA** – Sr. Presidente, na realidade, esse requerimento foi baseado exatamente nas explicações do por que estava abrindo mão da taxa de fiscalizações em relação aos Clubes de Investimentos e aos Fundos de Investimentos. Então, isso aqui é fundamental para termos uma avaliação.

Se for falado que, na realidade, a Prefeitura de São Paulo estava abrindo mão da taxa devido a inúmeras ações que vêm sendo ajuizadas contra a Prefeitura e não temos esses dados, como é que podemos fazer esse tipo de avaliação?

E a segunda é com relação a valores. Também não temos, sequer, um número de valores para fazermos essa avaliação.

Então, acredito ou retiremos essa questão da taxa de fiscalização dentro do projeto de lei que está em andamento ou suspendemos a questão e só vamos discutir a partir do momento que tivermos respondidas essas perguntas que são de crucial importância, mesmo porque eles se basearam exatamente nas explicações para apresentarem e oferecerem essa sugestão e esse problema.

**O SR. RICARDO NUNES** – Nobre Vereador Aurélio Nomura, queria só encaminhar uma sugestão.

Sr. Presidente, poderíamos suspender a sessão por dois minutos só para discutirmos uma questão?

**O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli)** – Esta presidência suspende os trabalhos por dois minutos.

- Suspensos, os trabalhos são reabertos sob a presidência do Sr. Roberto Tripoli.

**O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli)** – De fato, temos um problema em relação a esse item citado pelo Vereador Aurélio Numero, que eu não sei se o Sr. Ricardo, aqui presente, se recorda, eu fui o primeiro a perguntar. O Sr. Ricardo, que representa o Governo aqui, colocou aqui também uma coisa que levantou alguma suspeição no sentido de que essa questão levaria os bancos de investimento a saírem de outras cidades e virem para São Paulo e nós achamos esquisito porque a taxa é muito pequena. Quer dizer, tem alguma coisa atrás dessa taxa, porque não é só eliminar uma taxa de 200 mil reais por ano, ou 120 mil reais, 150 mil reais por ano, mais ou menos isso. Quer dizer, a Comissão, todos os Vereadores acharam estranho só retirar essa questão, porque dizem que vão para Carapicuíba, vão para outro lugar. Mas não tem isso, quer dizer, se for só pela taxa um banco não vai se movimentar, trocar de endereço por causa de 200, 300 reais, enfim.

Só para o Secretário Adjunto entender onde é que cria a polêmica.

Vamos dar sequência à fala do Vereador Aurélio.

O nosso encaminhamento aqui é que a Comissão pretende encaminhar um substitutivo no final desta audiência pública, por isso que estamos fazendo algumas reuniões. Então vamos dar sequência na reunião e ver o que avança, o que não avança. Tem até o sindicato que está aí, que tem interesse no substitutivo também. Vamos ouvir primeiro e depois caminhar para um substitutivo. Dando sequência à nossa reunião, o Vereador Aurélio Nomura tem a palavra.

**O SR. AURÉLIO NOMURA** – A segunda questão também estava dentro do requerimento, que diz respeito a essa questão da renúncia fiscal com relação a essa dívida ativa com relação a IPTU. Conforme o artigo 1º, alterando o artigo 5º, que ficariam isentos do IPTU os imóveis adquiridos pelo Fundo de Arrendamento Residencial, gerido pela Caixa e pelo

Programa de Arrendamento Residencial e para o Programa Minha Casa-Minha Vida até a conclusão. O que eles falam é que os créditos, vedada a restituição das importâncias recolhidas a esse título ficam emitidos os créditos tributários relativos ao IPTU vencidos e até a data da publicação, inclusive aqueles inscritos na dívida ativa. Essa também foi outra indagação que nós fizemos para saber qual o montante da renúncia fiscal com relação a esse item, que também não foi respondido.

Outro item também, com relação à renúncia fiscal, com relação ao IPTU.

**O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli)** – Mas está aqui o Secretário de Finanças para responder a V.Exa. O Sr. Secretário, se quiser usar a Assessoria, pode fazê-lo, mas o Secretário está aqui para essa questão. O senhor quer repetir a pergunta para o Secretário? O Secretário já entendeu a pergunta do Vereador? Por favor, use a palavra.

**O SR. SECRETÁRIO** – Bem, Sr. Vereador, a gente não tem aqui o número da renúncia fiscal, que não é exatamente uma renúncia, seria enfim, entre aspas, o perdão dívida ativa desses débitos específicos, mas esse aqui, é uma clara ação social que estamos fazendo e estamos trabalhando nesses programas de concessão de moradias para pessoas um pouco necessitadas e estamos resolvendo essa questão tributária que estava pendente. A nossa linha, a realmente facilitar, tanto o Minha Casa Minha Vida quanto o PAR.

**O SR. AURÉLIO NOMURA** – Secretário assistimos, recentemente, uma entrevista do Sr. Prefeito, falando a respeito da ação habitacional da Prefeitura do Município de São Paulo. Ele aborda aquele aspecto do IPTU Progressivo, que na realidade, aqueles imóveis não atendam a finalidade social, esses seriam aplicados o IPTU Progressivo até a desapropriação. E aí a desapropriação seria feita, por meio de títulos da dívida pública, que redundaria para Prefeitura do Município de São Paulo, em uma vantagem econômica e atenderia a questão da Lei que trata a respeito do IPTU Progressivo. Pergunto, o por que dessas coisas? Sabemos que em 2011 foram notificados o equivalente a 3 milhões e meio de metros quadrados de imóveis considerados ociosos. Segundo dados apresentados pela Prefeitura, o que seria

suficiente para construir 55 mil unidades. Se aplicarmos o que rege a Lei, aplicar a ação ou o IPTU Progressivo e estaríamos economizando muito para a Prefeitura do Município de São Paulo, e já teríamos, diante mão, um volume maior do que se pretende o Prefeito ao construir, quando fala em construção de 50 mil unidades. Teríamos, até por essa questão, desde 2011, uma notificação de 3 milhões e meio de metros de imóveis o que possibilitaria a construção de 55 mil unidades. Gostaria de entender se essa lei está modificando agora, todo entendimento da Prefeitura do Município de São Paulo com relação ao IPTU progressivo e com relação a lei que está em vigor na Cidade de São Paulo?

**O SR. ANTONIO PAULO VOGEL MEDEIROS** - Esse art. 1º que altera o art. 5º não tem nenhuma relação direta com a questão do IPTU progressivo. Essa recomendação que o senhor está dando vou levar a Prefeitura...

**O SR. AURÉLIO NOMURA** – Secretário me desculpe, não é recomendação que estou dando. Estou falando o que existe na lei, a Lei do IPTU Progressivo, votada por essa Casa, apoiada e aprovada, estimulada pelo Governo Federal, Estadual e Municipal, que está dentro do Estatuto das Cidades, ela prevê o IPTU Progressivo, exatamente para identificar os imóveis que não atendam a finalidade social. Foram notificados, até 2011, acredito que os dados temos aqui na Prefeitura do Município de São Paulo, cerca de 3 milhões e meio de metros de terreno, dado que conseguimos no site e também é um dado do nobre Vereador Police, dentro das discussões quando estava falando a respeito de IPTU progressivo. Parece-me que a Prefeitura do Município de São Paulo não está fazendo o dever de casa, porque esses imóveis deveriam ter os registros no Cartório de Registro de Imóveis constando o descumprimento da função social o que permitiria a aplicação do IPTU progresso. Verificamos, inclusive, quero até pegar uma reportagem em que o Prefeito fala, de 1º de junho de 2003, no Jornal *Diário de SPaulo*, fala que objetivo é inscrevê-los esse ano e autorizar de imediato, aplicação da função social da propriedade. Podemos verificar uma decisão ou uma manifestação do Prefeito, recente, não está sendo utilizado por uma lei aqui, que iremos votar

nesses próximos dias. Não estou entendendo essa política governamental que quando fala e quando tem instrumentos para desapropriar a um custo muito mais barato, procura outra maneira, um subterfúgio para onerar ainda mais. A Prefeitura do Município de São Paulo fala que não tem dinheiro, precisamos do dinheiro do Governo Federal, Governo Estadual, precisamos aumentar os impostos, precisamos mexer na planta genérica. Precisamos criar e enxugar, precisamos encolher todas as ações que temos na Prefeitura passar esse ano e ao mesmo tempo estamos gastando a mais, não precisamos gastar isso, precisa um pouco mais de tempo. Se já fosse aplicado o IPTU Progressivo, em pouco tempo teríamos a volumetria de terreno que viabilizaria o projeto habitacional do Prefeito. Essa a indagação que faço. Mudou o conceito nessa lei ou não? Ou é apenas um deslize depois vamos retomar? Porque a última declaração do Prefeito, é no sentido de que vamos, efetivamente, aplicar a lei do IPTU Progressivo.

---

**O SR. ANTONIO PAULO VOGEL MEDEIROS** – A alteração do Art.5º da Lei 15360, basicamente, trata de um aperfeiçoamento de algo que já existe. Essa isenção já existe. A única coisa que estamos aqui incluindo é que essa isenção se estende até a conclusão do desdobro dos condomínios, dos imóveis, porque isso estava gerando entre, a entrega dos imóveis e o efetivo desdobro das matrículas no IPTU estava gerando débitos para os adquirentes desses imóveis. É simplesmente, isso, esse artigo. Não tem nenhuma relação direta com a questão do IPTU progressivo e do que o senhor está falando. Entendo perfeitamente, e é um assunto de fundamental importância.

**O SR. AURÉLIO NOMURA** – Secretário, temos, toda comissão já está determinado, catalogado, notificado, os proprietários desses três milhões e meio de metros quadrados de terrenos, já configurados, que não atendem a finalidade social. Eu não sei se tem isso na Secretaria, o senhor pode me dizer agora?

**O SR. ANTONIO PAULO VOGEL MEDEIROS** – Eu repito ao senhor, realmente, não tenho aqui os números para lhe confirmar.

**O SR. AURÉLIO NOMURA** – Pelas informações pergunto se há essa posição?

**O SR. RICARDO DAVANSSO** – Sou da Secretaria de Finanças e tenho uma informação para dar ao senhor: está sendo feito um projeto de lei, que está sendo elaborado na nossa divisão a pedido do Subsecretário para nós atualizarmos a lei do IPTU progressivo em razão do Plano Diretor Estratégico que está para ser aprovado aqui nesta Casa. Haverá algumas mudanças nas áreas que contemplam o IPTU progressivo, então, estamos trabalhando num projeto de lei que vamos submeter à apreciação desta Casa num futuro próximo, adequando à lei do IPTU progressivo às mudanças do Plano Diretor Estratégico. São essas as informações que gostaria de testar nesse momento.

**O SR. AURÉLIO NOMURA** – Quero deixar claro que nós temos instrumentos e devemos trabalhar nesta questão do déficit habitacional. Já existe, não foi respondida aqui, desde 2011 uma listagem que foram notificados proprietários de 3,5 milhões de metros quadrados de terrenos ociosos. Esses terrenos a partir de 2011 deveriam ser notificados e deveriam estar constando dentro do registro de imóveis que eles não atendiam e não atendem ao interesse social e a partir daí seria aplicado o IPTU progressivo até a desapropriação por finalidade social. Daí pago não em dinheiro, mas em título da dívida pública. São dez anos. Vejam a vantagem que teríamos. Isso é o que estou querendo entender.

Vem uma lei anistiando, você não precisa pagar nada, eles estão devendo não sei quanto, e ninguém vai pagar nada, pelo contrário, até pelo terreno estar ocioso, não ter finalidade social. Vamos premiar vocês pagando integralmente sem descontar o imposto que vocês não pagam. E dizer que estão inadimplentes, mas que estão fazendo um benefício muito grande para a população. É isso que está sendo mostrada a questão dessa lei.

Outra questão que não foi respondida é em relação à renúncia fiscal e com relação a essa questão do cadastro dos inadimplentes que já deveria estar sendo encaminhada a solicitação para que fosse averbado nos registros de imóveis que esses imóveis não atendem ao interesse social para iniciar o processo do IPTU progressivo e, posteriormente, a

desapropriação desses imóveis que poderiam estar somando a ação do Governo na construção de conjuntos habitacionais que, diga-se de passagem, poderia construir com esse volume o equivalente a 55 mil unidades na Cidade. Ultrapassaria, inclusive, a previsão do Prefeito quando dos Planos de Metas apresentado na Câmara Municipal.

Farei mais uma pergunta; depois, passarei a palavra aos demais Srs. Vereadores. Temos uma questão que diz respeito à ao IPTU, ao ITBI, ao ISS e à taxa, especificamente sobre intimação e notificação eletrônicas. Refiro-me à alteração do artigo 29 da Lei 14.256, de 2006. Se ligarmos para qualquer pessoa que cuida da saúde do nosso microcomputador, ela nos dará a seguinte recomendação: “Não abra nenhuma notificação!”. Estamos carecas de receber, por *e-mail*, notificações de bancos, notificações sobre multas de trânsito, da Receita Federal, da Receita estadual, da Receita municipal. Ao abrir essas notificações, podemos tornar nosso microcomputador vulnerável a vírus. O que vemos aqui é que a Prefeitura de São Paulo quer aplicar exatamente isso: ela quer fazer a notificação através do meio eletrônico. Já se fala dessa notificação para todos, e temos a consciência de que esse meio não pode ser utilizado para esse fim. Isso foi alvo, inclusive, de uma declaração de voto do Vereador Andrea Matarazzo, quando o projeto passou na Comissão de Política Urbana.

Eu gostaria de ouvir explicações sobre esse assunto.

**O SR. RICARDO DAVANSSO** – Esclarecendo a dúvida do Vereador Aurélio Nomura, a preocupação dele é válida, mas trata-se de mecanismos diferentes. Essas notificações às quais o Vereador se referiu são genéricas, espalhadas pela rede. No caso em questão, do tratado no parágrafo 5º, essa notificação se dará dentro do ambiente da nota fiscal paulistana, que, como todos sabem, é um ambiente onde se emitem as notas fiscais eletrônicas. Para se adentrar esse ambiente, é necessário que a pessoa jurídica tenha certificação digital. Ela será perfeitamente identificável, inclusive nos termos da lei. Ocorre que somente dentro desse ambiente controlado é que se darão as notificações, não em um ambiente qualquer. As notificações se darão dentro do ambiente da nota fiscal paulistana. Era

isso o que eu queria explicar.

**O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli)** – Em seguida, o nobre Vereador Aurélio Nomura voltará a fazer seus questionamentos. Passo a palavra ao nobre Vereador Paulo Fiorilo.

**O SR. PAULO FIORILO** – Obrigado, Sr. Presidente. Bom dia a todos e a todas.

Antes de fazer minhas observações ao Secretário Adjunto, quero dialogar com o Vereador Aurélio Nomura quanto à discussão posta sobre esse projeto. Acho que deveríamos separar algumas coisas. Eu tenho certeza de que o senhor e o PSDB têm concordância em contribuir para que o Minha Casa, Minha Vida e o PAR tenham sucesso na cidade de São Paulo. Até porque, já há algum tempo não temos moradias populares sendo construídas em grande escala.

Essa iniciativa vem ao encontro dessa preocupação. Por isso, acho que o PSDB também é favorável.

- Manifestação fora do microfone.

**O SR. PAULO FIORILO** – Eu vou falar já.

Portanto, eu queria separar as questões, porque as preocupações que o senhor aborda quanto ao IPTU progressivo e os imóveis que poderiam ser desapropriados são legítimas. Porém, estamos tratando aqui de outro tema: a construção de moradias populares pelo Minha Casa, Minha Vida e pelo PAR.

O senhor até pode me dizer que tem a ver, mas é outro processo. Talvez ao final da gestão, ao contrário dos 50 mil, tenhamos 100 mil imóveis construídos. Agora, o que estamos falando basicamente é do incentivo a esse movimento, na facilitação a esse movimento que tem sido pouco usado e que, a partir de agora, será priorizado.

Após deixar isso registrado, quero fazer duas observações. A primeira, que já tinha feito na reunião passada, é quanto ao artigo 2º, sobre a alteração do valor a fim de atualizá-lo, até para que possamos, a partir daqui, corrigi-lo de acordo com a realidade tanto do PAR como

do Minha Casa, Minha Vida. A segunda observação - inclusive para avaliação da Secretaria e também de seus técnicos - é a ideia de que, além da isenção do IPTU e do ITBI, pudesse ser contemplada a hipótese de isenção do Minha Casa, Minha Vida para entidades contratadas com recurso do FDS, pois algumas entidades também vão construir. Se já houver o amparo legal, eu retiro a minha sugestão.

Já que será tratada aqui da possibilidade de um substitutivo para resolver essa questão dos clubes e dos investimentos, poderíamos avançar nessas duas outras questões que, em minha opinião, têm uma grande importância no incentivo à construção do Minha Casa, Minha Vida e do PAR. Trabalharíamos, então, com essa perspectiva das entidades. Como sei que há entidades que estão com a possibilidade de construção de dois, três mil imóveis, também ajudaríamos com esse enfoque.

Em relação à TFE, tenho concordância, pois acho que é possível avançarmos neste debate, retirando da pauta e aproveitando, posteriormente, para um debate maior junto com a Secretaria para, quem sabe, não ter um projeto de lei que possa fazer o debate da atualização dos conceitos e da concepção, inclusive tentando, se for o caso, corrigir eventuais desvios que acaba atingindo aquele que emprega, penalizando-o.

Acho que esse é um debate que devemos fazer apartado da questão ora debatida.

Por último e ainda contribuindo com o nobre Vereador Aurélio Nomura, com quem sempre aprendo muito na Comissão do Meio Ambiente, normalmente recebo as notas fiscais eletrônicas por *e-mail*. Elas são identificáveis e sei de quem estou recebendo, pois tomei serviço de tal prestador.

Ao contrário da preocupação externada pelo nobre Vereador Andrea Matarazzo, neste caso específico, me parece que há todo um resguardo ou uma preocupação que evita isso que o senhor falou.

Eu, particularmente, já recebo as notas dessa forma - não uma, nem duas - e sei de quem estou recebendo. Portanto, não há o risco ou o perigo da contaminação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli)** - Vamos ouvir o Vereador Ricardo Nunes, com a palavra.

**O SR. RICARDO NUNES** - Obrigado, Presidente.

Tenho uma dúvida aqui - uma só, não, é um modo de falar -, algumas. Mas, no geral, meu xará Ricardo, Antonio Paulo, o intuito é de colaborar com a legislação. Às vezes, dá a impressão de que estamos querendo aqui criar dificuldade.

A alteração da Lei 13.402, vocês estão alterando o artigo 3º, certo?

**O SR. RICARDO DAVANSSO** - Certo.

**P** - No texto original, ele tinha lá uma situação de que ele dizia: “Ficam isentas do imposto às transmissões relativas à aquisição, por pessoa física, de imóveis de uso exclusivamente residencial, cujo valor total seja igual ou inferior a R\$ 30.000,00 na data do fato gerador...” tal, tal, tal, tal, tal, tal.

No novo texto, ele fala o seguinte: "Ficam isentas do imposto as transmissões relativas à aquisição, por pessoa física, de imóveis de uso exclusivamente residencial, cujo valor total seja igual ou inferior a R\$ 120.000,00(cento e vinte mil reais) na data do fato gerador, desde que o ato transmissivo: I - seja relativo à primeira aquisição do imóvel por parte do beneficiário da isenção; ou II - esteja compreendido no Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, ...". Quer dizer, está aumentando aí a faixa de 30 mil para 120 mil reais, certo?

A questão é a seguinte: lá no texto original, ele não tinha o que está descrito agora no inciso II que, obrigatoriamente, tenham de estar compreendido no Programa Minha Casa Minha Vida.

Salvo engano meu, vocês estão excluindo qualquer outra situação que não seja do Minha Casa Minha Vida? (Pausa) Não. Tudo bem.

**R** - Há uma pequena partícula "ou" aí. Então, se aplica para o Inciso I ou para o inciso II. É que, talvez, no texto do senhor, não tenha aparecido. Mas tem um "ou" aí.

**P** - Não, tem. O Antonio Paulo está me falando que é para ter a aquisição do primeiro imóvel. Mas, no texto original, ele era, independente de ser primeiro imóvel, segundo imóvel ou ser relativo ao Programa Minha Casa Minha Vida, ele dava a isenção para todos, até 30 mil reais.

Então, aumentamos para 120 mil, mas só deixou para a primeira aquisição e para o caso do Minha Casa Minha Vida. Então, na verdade, excluimos uma faixa da população que está adquirindo um imóvel e tinha essa isenção até 30 mil, correto?

**R** - Não, estou entendendo que estamos ampliando de 30 mil para 120 mil, porque essa isenção, a aquisição de qualquer imóvel, até 120 mil, por pessoa física, para residência, está isenta do IPTU, até 120 mil... Desculpa, perdão, ITBI, até 120 mil reais. E se a aquisição estiver compreendida dentro do Programa Minha Casa, Minha Vida, também a isenção vai ocorrer. Então, nas duas condições.

**P** - Tá. Então, a única condição é que, no texto original, não citava o primeiro imóvel, não é? Então, ele ampliava para todas as situações. Houve aqui certa exclusão, certo?

**R** - Certo. É para a primeira aquisição.

**P** - Minha pergunta é a seguinte: é possível, já que estamos falando de um projeto de lei bom, que vai ampliar o Minha Casa, Minha Vida, tem um cunho social desta gestão de Fernando Haddad, é importante ver a questão dos pobres. Não teríamos como fazer algo sem excluir esse item do primeiro imóvel, é uma questão que coloco para vocês pensarem. Imagino o conceito do Prefeito, de sempre ampliar os benefícios. Aí quando vamos ler mais detalhadamente tira um pouquinho.

**O SR.** \_\_\_\_\_ - A minha posição é que a ideia, como é um incentivo à sociedade de baixa renda, a gente imagina que é para adquirir o primeiro imóvel. Não estamos querendo que a pessoa compre vários imóveis e seja beneficiado por isso, Vereador. A ideia é o primeiro incentivo para que todos tenham o primeiro imóvel e possam usufruir desse bem.

**O SR. RICARDO NUNES** - A ideia é essa, mas o que vocês escreveram aqui não é isso, porque vocês excluíram uma faixa.

O texto original dizia o seguinte: havia uma isenção para todos os imóveis até 30 mil reais.

**O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli)** – Vereador, acho que a senhora gostaria de se pronunciar. A Marina diz que não é.

**O SRA. MARINA** – Está incluído.

**O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli)** – Aonde está incluído, Marina?

**A SRA. MARINA** – Quem adquirir um imóvel até 30 mil na lei atual, agora vai estar incluído até 120 mil, mas se ele já comprou um imóvel, o segundo não. Só o primeiro.

**O SR. PAULO FIORILO** – Continua para todos. Agora é até 120 mil, portanto, é mais do que 30. A diferença aqui é para o primeiro imóvel, porque quem compra dois não é o pobre. É o que está já em outra situação.

**O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli)** – Sempre o primeiro imóvel.

**O SR. PAULO FIORILO** – O senhor está defendendo aquele que pode comprar dois, três, quatro, cinco. Aí não é a lógica anterior.

**O SR. RICARDO NUNES** - Eu não estou defendendo nada, Vereador Paulo Fiorilo.

**O SR. PAULO FIORILO** – O senhor está dizendo isso, que antes a lei permitia que pudesse dois, três.

**O SR. RICARDO NUNES** – Estou falando que há uma exclusão. Não estou defendendo nada, pelo amor de Deus, não fala isso.

Estou falando que está escrito aqui, uma interpretação...

**O SR. PAULO FIORILO** – O senhor me permite um aparte?

**O SR. RICARDO NUNES** – Não. Não permito aparte.

**O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli)** – Se o senhor não der um aparte, como o Vereador pode se pronunciar?

**O SR. RICARDO NUNES** – Vai falar que estou defendendo. Não é correto isso. Estou só esclarecendo, Presidente, que havia uma situação no texto original que não tinha exclusões, era genérico para todos. Isso está escrito aqui. Hoje ampliou para 120 mil, porém só para quem vai adquirir o primeiro imóvel. Só estou falando isso. Estou defendendo o quê nisso?

**O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli)** – Só para o primeiro imóvel.

**O SR. PAULO FIORILO** – O que disse é que a interpretação do senhor quando falou: o Prefeito deu de um jeito e tirou do outro. O que estou dizendo é que a lógica aqui é para o primeiro imóvel.

Na fala do senhor, eu vou tirar defender, o senhor deixou claro: por que não pode para o segundo, para o terceiro? É isso que falei.

**O SR. RICARDO NUNES** – Eu sugeri.

**O SR. PAULO FIORILO** – Ao fazer essa sugestão, o senhor defendeu a ideia de quem tem mais de um imóvel.

**O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli)** – Registro a presença do Sr. Presidente e atual Líder do Governo, Vereador Arselino Tatto.

O Vereador está com a razão. É para o primeiro imóvel, não para o segundo. Está ampliando, porque os valores subiram. Hoje não se encontra nenhum imóvel por 40. Foi isso que entendi, Vereador Ricardo Nunes.

**O SR. RICARDO NUNES** – Só para deixar claro que o Vereador Paulo Fiorilo quis desqualificar a minha fala.

Eu só disse o seguinte: que estou vendo na gestão do Prefeito Fernando Haddad a intenção de privilegiar os pobres, as pessoas que têm menos condições e, pensando nisso, o texto que está... – talvez eles não tenham percebido. Eu fui ler. Ele criou uma faixa de exclusão. Aí eu sugeri que, se for possível, dentro da linha do Prefeito Fernando Haddad, se pudesse, por conta da própria (ininteligível) da Secretaria, observar isso e não deixar a

exclusão do primeiro imóvel. É uma sugestão, não é uma... É só uma colocação aqui, entendeu? Então é isso, é uma sugestão.

No Capítulo III, Parágrafo 6º, tem uma situação que, conhecendo esta comissão, conhecendo o Presidente Roberto Tripoli e todos os membros, com exceção do Paulo Fiorilo agora, que eu já fiquei preocupado... Ele diz aqui: “Em relação ao serviço a que se referem os itens 10 e 15 da lista do *caput* e do Artigo 1º dessa lei poderá ser exigida a inscrição no cadastro da Secretaria Municipal”. O que está nos itens 10 e 15? Vem a questão de bancos. A gente percebe que esse projeto tem um foco para instituições financeiras, para os fundos de investimento, tanto é que está lá no TFE e volta a citar aqui na sugestão de alteração no Parágrafo 6. Creio eu, Sr. Presidente, que poderá... Não é a melhor palavra a se colocar nesta proposta de alteração da legislação e teria que ser “deverá ser exigida”, porque acho que “poderá” fica para a Secretaria de Finanças, ao seu bel prazer, quando quiser incluir algum inclui, quando não quiser não inclui. Então acho que a legislação não fica de uma forma equilibrada com essa palavra “poderá”. Eu já sugeria a gente...

**O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli)** – Só para facilitar, Vereador Ricardo, (ininteligível) anuência do Governo, (ininteligível) portanto já ir avançando nessas questões. Secretário Antonio (ininteligível).

- Falas sobrepostas.

**O SR. ANTÔNIO PAULO VOGEL MEDEIROS** – Sim, com certeza nós iremos exercer essa prerrogativa.

**O SR. RICARDO NUNES** – O objetivo da Comissão é só ajudar, diferente do que o Vereador Paulo Fiorilo interpreta. Então está feita essa observação que, se puder, Vereador, no substitutivo a gente coloca tudo junto, essa alteração da Copa do Mundo.

Agora vem a questão do Capítulo IV, que diz sobre a Taxa de Fiscalização de Estabelecimento – TFE. Quero deixar claro - eu posso falar em nome do meu presidente - que é entendimento da Comissão que a legislação que criou a TFE acabou por ser absolutamente

injusta, que pune – entre aspas – quem emprega. Então nós temos interesse, na Comissão, em fazer junto com vocês um trabalho para alterar a legislação; jamais fazer a cobrança. Já falei da outra vez, mas o Antônio Paulo não estava aqui, que a TFE é cobrada pelo número de funcionários. Acho até que é uma questão cultural. O Vereador Wadih Mutran também concorda. Você nunca pode criar uma taxa baseado em quem gera emprego. Fora todas as distorções que tem na lei, que quem estava instituído até 2002 paga pelo número de funcionários que tinha em 2001. Existe uma incoerência gigantesca em várias situações com relação à TFE.

O que a Comissão não concorda é que houve na proposta desse PL a correção de um item que cuida especificamente dos fundos de investimentos e clubes de investimentos. Nós não somos, em tese, contrários a isso. Nós somos contrários porque, já que é um projeto que faz uma correção, a Secretaria deveria privilegiar o erro de essência, que é a cobrança errada punindo quem emprega; e veio corrigir, dentro de todo o problema que tem na forma de cobrança da TFE, de todas as falhas que existem nessa legislação, um item que não tem a mínima importância.

**O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli)** – Nobre Vereador Ricardo Nunes, peço desculpa a V.Exa., mas tenho que suspender a audiência pública, abrir a sessão ordinária, suspender a ordinária e voltar à audiência pública, por causa do horário, se V.Exa. permite.

**O SR. RICARDO NUNES** – Eu tenho um minuto.

**O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli)** – Então conclua, depois eu reabro. O senhor vai ter de voltar a falar da mesma forma.

**O SR. RICARDO NUNES** – Então pode encerrar, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli)** – Pois não. A presidência suspende a presente audiência pública.

- Suspensa a audiência pública.

- Inicia e suspende a reunião ordinária. Reabre a audiência pública.

**O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli)** – Reabertos os trabalhos da audiência pública. Tem a palavra o nobre Vereador Ricardo Nunes para a sua conclusão.

**O SR. RICARDO NUNES** – Sr. Presidente, o Vereador Paulo Fiorilo me deixou um pouco nervoso, eu acabei pulando um item. Fica querendo me abalar. Só para não perder o raciocínio da questão da TFE, tem outra questão a que quero voltar. Só um minuto, Sr. Presidente. (Pausa) Treze quatrocentos e dois. Vamos lá. Está na minha mão.

Quando faz alteração do Artigo 3º ele exclui alguns itens que falam sobre as notificações do Cartório, sabe qual é, Ricardo? Vocês excluíram algumas coisas que o Cartório tem de notificar.

**O SR. RICARDO DAVANSSO** – Estamos alterando somente o caput, Vereador. Todos os parágrafos permanecem.

**O SR. RICARDO NUNES** – É na 13.402?

**R** – Na 13.402. O senhor fique tranquilo que todos os parágrafos permanecem com a mesma redação.

**P** – Então, mas não está dando esse entendimento. Ricardo.

**R** – Têm os §§ 1º, 2º, 3º e 4º. Eles permanecem, Vereador.

**P** – Então, a questão do § 3º, ele permanece. Entendido. Obrigado.

Capítulo IV, para concluir. Vocês citaram, acho, umas 10 leis nesse projeto!

Questão da TFE. Para concluir meu raciocínio. O que estávamos colocando aqui, e não falo só por mim, mas falo no consenso dos Vereadores da Comissão. Acho que houve, não propositalmente, mas talvez Fundos de Investimento talvez tenham mais pressionado, insistido mais com relação aos problemas. Vocês acabaram por fazer a correção dessa questão da TFE só desse assunto e acabaram deixando assuntos muito mais relevantes, no nosso ponto de vista, que é a questão da taxa que penaliza muito o pequeno. Porque esses grandes põem ação judicial. Os pequenininhos sofrem com as cobranças erradas.

Até levantei um caso, mas nem precisa exemplificar que a cobrança, se fosse

corrigida com a base do RAIS deste ano, em algumas situações, o valor seria muito menor do que está sendo cobrado com a informação do RAIS de 2001, e é uma coisa que vocês têm conhecimento de que existe uma incoerência bastante grande na questão da TFE.

O que estamos querendo propor é a exclusão total do Capítulo IV, da TFE, desse projeto de lei, e de já deixarmos combinado aqui de já fazermos juntos, a Comissão de Finanças com vocês, uma legislação para reformular a TFE de uma forma geral. Se pudéssemos ter esse compromisso de vocês, de tentarmos - e, aí, fica a minha grande pergunta – se existe a concordância de que precisamos reformular a forma de cobrança. Nem estou falando para aumentar a taxa ou diminuir. No meu ponto de vista, acho que tinha de excluir a TFE, porque não é justo você ter de pagar para ser fiscalizado. Isso aí é só aqui em São Paulo. Ninguém, em sua consciência, poderia fazer um negócio desses. Então, o comerciante está pagando para ser fiscalizado e não tem a fiscalização!

Mas, fora a minha opinião pessoal, de decisão da Comissão, é de que precisaríamos reformular essa legislação e se podemos criar um grupo de trabalho, excluir esse item do PL e criar um grupo de trabalho para reformular a TFE e se existe concordância de fazermos uma forma de cobrança diferente da atual.

**O SR. ANTONIO PAULO VOGEL MEDEIROS** – Quem está falando novamente é o Antonio Paulo, Secretário-Adjunto de Finanças.

Com relação à exclusão desse projeto de lei, do capítulo referente à TFE, o Poder Executivo Municipal está de acordo.

Com relação a iniciar estudos em conjunto para que possamos analisar e, se for o caso quando da conclusão, de realizarmos alguma alteração na legislação referente à essa taxa, estamos também de acordo.

**O SR. RICARDO NUNES** – Antonio Paulo, existe a concordância do Governo Municipal para alterarmos a forma de cobrança e não façamos mais sobre o número de funcionários?

**O SR. ANTONIO PAULO VOGEL MEDEIROS** – Não, não. Enfim, o que existe, o que estamos concordando é em iniciar os estudos para que analisemos se, ao final dos estudos, possamos chegar a uma conclusão de se modificar ou não.

Não tenho como lhe afirmar, realmente, esse trabalho. Entendo a preocupação do senhor. Acho que é uma preocupação legítima e, por ser uma preocupação legítima, realmente merece ser estudada.

Então, nos colocamos à disposição para estudarmos isso em conjunto, sempre preocupados com o interesse público, que é a arrecadação também.

**O SR. RICARDO NUNES** – Sr. Presidente, a conclusão é que se for criado realmente esse grupo de estudo, quero me candidatar, junto à Secretaria, para estudar essa alteração da legislação.

**O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli)** – Isso podemos discutir na Comissão de Finanças e Orçamento.

Tem a palavra o nobre Vereador Paulo Fiorilo.

**O SR. PAULO FIORILO** – Sr. Presidente, no intuito de contribuir, se os Vereadores concordarem, deveríamos caminhar para a ideia da construção de um substitutivo, dialogando com o Executivo, e que contribua principalmente na linha aqui já defendida pelo Vereador Ricardo Nunes, com quem concordo, exceto no debate já feito.

Segundo, que o Executivo pudesse avaliar a possibilidade desse debate ser apartado da taxa, e que a Comissão também pudesse dar a sua contribuição.

Terceiro, que as contribuições apresentadas pelo Vereador Aurélio Nomura, no que diz respeito ao IPTU Progressivo, aos imóveis que poderão ser desapropriados, que o Executivo fizesse essa análise e pudesse, quem sabe, também trazer aqui para o debate junto à Comissão de Finanças.

Então, queria propor isso e terminar dizendo que tenho pelo Vereador Ricardo Nunes mais respeito do que tinha antes do debate, mas mantenho as minhas posições.

**O SR. AURÉLIO NOMURA** – Sr. Presidente, na realidade, ficou no ar e falta falar, a respeito daquele requerimento meu com relação à renúncia fiscal.

Temos essa questão da renúncia fiscal com relação à taxa e com relação ao IPTU e acho que seria de fundamental importância, antes de apreciarmos este projeto, que tivéssemos esses valores, quantos são os contribuintes que estão em débito, qual o montante, e quantos estão na dívida ativa, ou seja, já passou a fase de notificação. Seria importante termos os dados.

O Executivo está com pressa? Está com pressa. Quanto que vai nos custar essa pressa? Essa é a indagação que estamos fazendo.

**O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli)** - O encaminhamento dado por esta Comissão no sentido de apresentar ao Plenário um substitutivo ou uma emenda. Sugiro que, após a reunião ordinária, possamos nos reunir e deliberarmos a questão técnica porque não precisa da audiência pública.

A audiência de hoje foi muito boa. Discutiremos sobre a taxa em outro momento, já com a anuência do Executivo. O Vereador Paulo Fiorilo também fala da questão dos valores.

**O SR. PAULO FIORILO** – É o registro dos valores e do MCVM.

**O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli)** - Eu não dei a palavra a V.Exa.

**O SR. PAULO FIORILO** – Desculpa, Presidente, é só para registro.

**O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli)** - Há duas pessoas inscritas. Uma é o Sr. Laerte Brasil.

Tem a palavra o nobre Vereador Paulo Fiorilo.

**O SR. PAULO FIORILO** – Gostaria de saber se o documento da entidade do Sr. Laerte já foi apresentado à secretaria da Comissão.

**O SR. LAERTE BRASIL** – Não.

**O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli)** - Gostaria de pedir ao Sr. Laerte Brasil mais informações sobre a sua entidade.

O senhor sempre está aqui o dia inteiro e participa de todas as audiências. É positivo o cidadão paulistano participar, mas seria importante e os Vereadores questionam qual associação. O senhor se pronuncia como uma associação internacional e os Vereadores não conhecem a entidade. Mas como cidadão o senhor pode se pronunciar.

Tem a palavra o Sr. Laerte Brasil.

**O SR. LAERTE BRASIL** – A Uni Global Laboral Cidades é a união global seguridade dos trabalhadores e empreendedores das cidades sustentáveis é uma central que está sendo organizada hoje no País e em mais 95 países. A base é na cidade de São Paulo, mas vai instalar o sistema de mídia – televisiva e escrita - a partir do dia 30 de setembro. Só em jornais ela vai publicar em 32, um em cada Subprefeitura. A primeira será na Sé.

A cidade de São Paulo é um espelho dos pequenos, médios e grandes eventos do planeta e há dois anos eu fiz uma intervenção em uma audiência pública sobre a constituição do Centro de Convenções em Pirituba, que foi aprovado, mas depois a Bancada do PT entrou com uma emenda e está sendo desenvolvido.

Pergunto a Secretaria Municipal sobre esse projeto que isenta de taxas da Copa do Mundo e dos Jogos Olímpicos. Por que não isenta de taxa de dos pequenos, médios e grandes eventos da cidade de São Paulo? São esses eventos que geram empregos diretos e indiretos e recursos para a cidade de São Paulo.

O Tribunal de Contas está presente e queria perguntar: como se dá a “mutretagem” de aprovação de contas do Governo? Por exemplo, o Governador Alckmin já roubou cerca de 48 bilhões do povo paulista. Há dois anos fui para cima dele e pedi ao Ministério Público uma investigação no sistema de transporte do metro e do trem. Eu denunciei 39% de subfaturamento e o Ministério Público foi para cima e bateu.

O Governador Geraldo Alckmin para se safar da opinião pública com a máfia que ele implantou no Estado de São Paulo disse que processaria uma empresa com processo de compadre. Acho que ele deu um cala boca na imprensa porque a imprensa não divulga mais

nada, mas vou pedir nova investigação, inclusive nas obras do Rodoanel que chega a 40% de subfaturamento.

Peço investigação do Governador Geraldo Alckmin porque ele fez uma distribuição de dinheiro roubado para a Polícia Militar, para a 4ª Divisão do Exército, na Secretaria de Segurança Pública através de seis cheques e eu vou denunciar os valores no Ministério Público Federal e na ONU.

Enquanto o Governador Geraldo Alckmin faz essa operação terrorista de Estado através desses bonecos que são o Comandante Geral da Polícia Militar, o Comandante do Comando Militar do Sudeste do Exército e o Secretário de Segurança Pública, que ficam usando tática de vampiros. A partir do dia 25, pelo sistema de mídia da entidade, vamos levar ao conhecimento público.

Queria saber como é que dá esse tipo de “mutretagem”, aprovam as contas e ninguém é punido.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli)** - Está presente a União Brasileira de Promotores de Feiras e Sindicatos. Tem a palavra o Sr. Armando.

**O SR. ARMANDO ARRUDA PEREIRA DE CAMPO MELO** – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Vereadores nossa manifestação é no sentido de reiterar o nosso pleito de aperfeiçoamento da legislação no que diz respeito aos eventos realizados na nossa Cidade no sentido de tirar uma possível interpretação dúbia em alguma atividade do nosso setor.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli)** - Não havendo mais nenhum inscrito, a Presidência encerra esta audiência pública.

Convoco as Sras. e Srs. Vereadores para, após a reunião ordinária, deliberarmos sobre o substitutivo ou emenda a ser apresentado em plenário.

Agradeço a presença de todos.

Está encerrada a audiência pública.